



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

Ao

Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu-PA

Nesta

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2021-CGM

**A Controladoria Geral do Município de São
Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de
suas atribuições legais:**

Considerando o Memorando nº 06/2021-DLC/SEMSA de 15 de janeiro de 2021, da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o qual solicita celebração de contrato, através da Ata de Registro de Preços nº 20200288 oriunda do PE053/2020-SRP, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.**

DA ANÁLISE DE LICITAÇÃO

1 – Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da celebração de contrato, cuja regulamentação consta no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- I. Solicitação para celebração de contrato (fls. 382);
- II. Pedido de providências para aquisição de gêneros alimentícios (fls. 383-386);
- III. Justificativa para contratação (fls. 387);
- IV. Documentação atualizada do fornecedor (fls. 388-394);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- V. Despacho de autorização para formalização de contrato (fls. 395);
- VI. Solicitação acerca da existência de crédito orçamentário (fls. 396);
- VII. Planilha geral de itens (fls. 397-900);
- VIII. Indicação dos recursos orçamentários (fls. 901);
- IX. Planilha de itens com dotação orçamentária (fls. 902-905);
- X. Declaração subscrita pelo responsável, atestando que a despesa possui adequação orçamentária e financeira, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fls. 906);
- XI. Solicitação de autorização para celebração de contrato ao Departamento de Licitação (fls. 907);
- XII. Autenticidade das certidões (fls. 908-914);
- XIII. Solicitação de análise à Controladoria Geral do Município (fls. 415).

2. Da Vigência do Contrato

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

3. Recomendação

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- Recomendamos que seja realizada a aquisição conforme a necessidade.
- Recomendamos a alteração do fiscal de contrato para o exercício financeiro atual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

CONCLUSÃO

Desta feita, esta Unidade de Controle Interno é de PARECER favorável a celebração de contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA, a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

São Félix do Xingu, 01 de fevereiro de 2021.

Camila Rodrigues Barros
Controladora Geral do Município
Decreto nº 017/2021